



**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 301, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.**

***Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação, a Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade, para abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 657.282.626-00, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 221, de 1º de setembro de 2022, **AUTORIZADA**, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.587.065/0001-46, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: “Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; de forma isolada proceder a abertura de contas, realizar transferências de valores entre contas bancárias e realizar movimentações; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

2

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 287, de 14 de setembro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 04 de dezembro de 2023.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.